



**Regulamento de Campanha de desconto aos ingressantes por Vestibular ou Transferência Externa, no 1º semestre de 2023 para os cursos de Graduação EAD do Campus Itaperuna - RJ.**

**1. DA PROMOÇÃO**

A UNIG - Universidade Iguaçu oferta aos candidatos aprovados nos Processos Seletivos 2023.1, optantes pelo ingresso por Transferência Externa ou Vestibular - através de prova online ou nota do ENEM - **desconto durante a vigência do contrato de prestação de serviços educacionais, na modalidade Graduação a Distância (EAD), dos cursos listados neste regulamento e ofertados no Campus Itaperuna - RJ.**

**2. DO POLO PARTICIPANTE DESTA PROMOÇÃO**

2.1 Esta promoção é válida SOMENTE para candidatos aprovados para ingresso no Polo de Educação a distância de Itaperuna da UNIG - Universidade Iguaçu, localizado na Cidade de Itaperuna/RJ, BR-356, 02 - Cidade Nova, CEP 28300-000.

2.2 Esta promoção não é válida para os demais Polos de Educação a Distância que compõem as praças com oferta Educacional da UNIG - Universidade Iguaçu.

**3. DA POLÍTICA DE DESCONTO**

Os candidatos ingressantes na Graduação a Distância (EAD), no Polo Itaperuna, gozam de preço fixo com valor inicial de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), durante a vigência do contrato de prestação de serviços educacionais assinado entre as partes, ressalvada eventual e futura correção monetária incidente por força de lei.

**4. DA MATRÍCULA**

O ingressante deverá efetuar o pagamento da parcela referente à 1ª mensalidade e acordar com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Universidade Iguaçu.

**5. DA PERDA DO BENEFÍCIO**

5.1 Ao deixar de quitar 2 (duas) parcelas ou mais, consecutivas ou não, dentro do mesmo semestre, o aluno tornará esta promoção sem efeito em seu Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da UNIG - Universidade Iguaçu.

5.2 Ao solicitar trancamento de matrícula, o aluno tornará esta promoção sem efeito em seu Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da UNIG - Universidade Iguaçu,

cancelando-se a oferta promocional para todos os fins de direito, inclusive em caso de posteriores pedidos de reabertura de matrícula, independente do tempo decorrido.

## **6. DAS EXCEÇÕES – CURSOS NÃO CONTEMPLADOS PELA PROMOÇÃO**

6.1. A presente ação promocional e os descontos nela previstos **não são válidos para os cursos de Graduação Presencial, no Campus I - Nova Iguaçu.**

6.2. A presente ação promocional e os descontos nela previstos **não são válidos para os cursos de Graduação Presencial, no Campus V - Itaperuna.**

Esta promoção **não é cumulativa com outras promoções, descontos ou convênios** ofertados pela Universidade Iguaçu - UNIG.

## **7. DA VALIDADE DESTA PROMOÇÃO**

Esta promoção começa a vigorar no dia de sua publicação no site da UNIG ([www.unig.br](http://www.unig.br)) se estendendo para os alunos matriculados até 28 de fevereiro de 2023.

## **8. DA NÃO FORMAÇÃO DE TURMAS**

Caso não ocorra a formação de turma, a universidade atenderá ao interesse do candidato das seguintes formas:

8.1 Restituição total do valor da matrícula;

8.2 Transferência para outro curso, turno ou Campus/Polo de Ensino cujo número mínimo de alunos já tenha sido alcançado e esteja dentro das políticas de transferência aprovadas pela Reitoria, para o semestre 2023.1, caso o aluno concorde com os preços e condições dos cursos para o qual pretende ser transferido, tendo e vista as limitações da presente ação promocional.

## **9. DOS CURSOS PARTICIPANTES**

9.1 Cursos de Graduação a Distância, ofertados em todos os Polos de Ensino a Distância da UNIG, participantes da promoção descrita no Item 2.1: Administração (Bacharel), Biomedicina (Bacharel), Ciências Biológicas (Licenciatura), Ciência da Computação (Bacharel), Ciências Contábeis (Bacharel). CST Análise e Desenvolvimento de Sistemas, CST Comércio Exterior, CST em Logística, CST em Marketing, CST Estética e Cosmética, CST Gestão Ambiental. CST Gestão Comercial, CST Gestão da Produção Industrial. CST Gestão de Recursos Humanos. CST Gestão em Tecnologia da Informação. CST Gestão Financeira, CST Gestão Hospitalar, CST Gestão Pública. CST Processo Escolares. CST Processo Gerenciais, CST Redes de Computadores, CST Segurança Pública, Educação Física (Bacharelado), Educação Física (Licenciatura), Engenharia de Produção (Bacharel).

Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica (Bacharel), Farmácia (Bacharel), Fisioterapia, Geografia (Licenciatura), História (Licenciatura). Letras (Português/ Literatura) (Licenciatura). Matemática (Licenciatura), Pedagogia (Licenciatura). Segunda Licenciatura - Ciências Biológicas. Segunda Licenciatura - Educação Física, Segunda Licenciatura - Pedagogia e Serviço Social (Bacharel)

Li e estou de acordo com este regulamento,

---

Assinatura

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.